

Id:089B7FFF7E0C89AE

NOVO ORIENTE DO PIAUI

RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercicio: 2023

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.164.139,91 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		1.164.139,91
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
219	28.843.0002.2132.0000 4.6.90.71.00 500 999 000	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 95.114,93 F.R.: 1 500 00
85	04.122.0003.2007.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 73.977,57 F.R.: 1 500 00
93	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica 5.000,00 F.R.: 1 704 05
98	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.36.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 112.624,02 F.R.: 1 500 00
100	04.122.0003.2007.0000 3.3.90.39.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 228.551,90 F.R.: 1 500 00
142	04.122.0006.2008.0000 3.1.90.91.00 500 999 000	ENCARGO JUDICIÁRIO SENTENÇAS JUDICIAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 500 00
146	04.122.0006.2008.0000 3.3.90.93.00 500 999 000	ENCARGO JUDICIÁRIO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 2.200,00 F.R.: 1 500 00

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
185	04.271.0007.2061.0000 3.1.91.13.00 500 999 000	ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 500 00
220	28.846.0008.2090.0000 3.3.90.47.00 500 999 000	CONTRIBUIÇÕES OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 500 00
192	04.752.0015.2091.0000 3.3.90.30.00 751 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE MATERIAL DE CONSUMO Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica 27.500,00 F.R.: 1 751 05
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
406	12.361.0010.2022.0000 3.3.90.30.00 550 999 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 MATERIAL DE CONSUMO Transferência do Salário-Educação Não se aplica 20.000,00 F.R.: 1 550 01
425	12.361.0010.2063.0000 3.1.90.11.00 500 200 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Educação - Despesas com MDE 105.000,00 F.R.: 1 500 00
02 08 01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
588	12.361.0010.2102.0000 3.3.90.30.00 540 999 000	EDUCAÇÃO NOTA 10 MATERIAL DE CONSUMO Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos Não se aplica 40.000,00 F.R.: 1 540 01
02 10 01	FMS	
771	10.301.0009.2026.0000 3.1.91.13.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 02
784	10.301.0009.2079.0000 3.3.90.39.00 621 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica 31.000,00 F.R.: 1 621 02

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

02 10 01	FMS	
835	10.302.0009.2079.0000 3.1.90.11.00 500 300 000	SAÚDE INTENSIFICADA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Saúde - Despesas com ASPS 35.171,49 F.R.: 1 500 00
848	10.302.0009.2079.0000 3.3.90.30.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica 50.000,00 F.R.: 1 600 02
850	10.302.0009.2079.0000 3.3.90.36.00 600 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Não se aplica 100.000,00 F.R.: 1 600 02
02 10 02	HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	
926	10.302.0009.2116.0000 3.3.90.36.00 621 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 621 02
02 11 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	
1063	08.244.0013.2082.0000 3.3.90.36.00 660 999 000	BEM ESTAR SOCIAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Não se aplica 30.000,00 F.R.: 1 660 04
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:		
Anulação:		
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
123	04.122.0003.2033.0000 3.3.90.35.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -60.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
159	04.123.0003.2051.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -23.977,57 F.R. Grupo: 1 500 00

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
198	04.752.0015.2091.0000 4.4.90.52.00 751 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP Não se aplica -27.500,00 F.R. Grupo: 1 751 05
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
223	04.122.0003.2189.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica -40.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS U	
240	15.451.0015.1042.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -109.313,63 F.R. Grupo: 1 700 05
246	15.451.0015.1088.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica -50.000,00 F.R. Grupo: 1 701 05
256	15.451.0015.2053.0000 3.3.90.30.00 704 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE MATERIAL DE CONSUMO Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais Não se aplica -4.000,00 F.R. Grupo: 1 704 05
316	17.512.0015.1030.0000 4.4.90.51.00 701 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados Não se aplica -93.790,62 F.R. Grupo: 1 701 05
319	17.512.0015.1078.0000 4.4.90.51.00 700 999 000	REESTRUTURANDO NOVO ORIENTE OBRAS E INSTALAÇÕES Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Não se aplica -45.000,00 F.R. Grupo: 1 700 05
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
361	10.301.0009.1009.0000 4.4.90.52.00 632 999 000	SAÚDE INTENSIFICADA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde Não se aplica -2.500,00 F.R. Grupo: 1 632 02

(Continua na próxima página)

NOVO ORIENTE DO PIAUI

RUA 7 DE SETEMBRO, 480
06.554.836/0001-14 Exercício: 2023

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

02	08	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
362	10.301.0009.2023.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-27.500,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 632 02			
	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
	999 000	Não se aplica				
389	12.361.0010.1035.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-117.238,27			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01			
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed.				
	999 000	Não se aplica				
391	12.361.0010.1038.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-41.033,40			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 570 01			
	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ed.				
	999 000	Não se aplica				
405	12.361.0010.2020.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-95.114,93			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	200 000	Educação - Despesas com MDE				
407	12.361.0010.2022.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-20.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 550 01			
	550	Transferência do Salário-Educação				
	999 000	Não se aplica				
436	12.361.0010.2063.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-1.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 704 05			
	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais				
	999 000	Não se aplica				
02	08	01	FUNDO DE MANUT. E DESENVOL. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDE			
593	12.361.0010.2103.0000	EDUCAÇÃO NOTA 10	-40.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 540 01			
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	999 000	Não se aplica				
02	10	01	FMS			
774	10.301.0009.2026.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 02			
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut.				
	999 000	Não se aplica				
783	10.301.0009.2079.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-31.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 621 02			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000	Não se aplica				

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

02	10	01	FMS			
840	10.302.0009.2079.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-35.171,49			
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
849	10.302.0009.2079.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-100.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
851	10.302.0009.2079.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-50.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00			
	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	300 000	Saúde - Despesas com ASPs				
02	10	02	HPP-HOSPITAL DE PEQUENO PORTE			
925	10.302.0009.2116.0000	SAUDE INTENSIFICADA	-30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 621 02			
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
	999 000	Não se aplica				
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS			
1064	08.244.0013.2082.0000	BEM ESTAR SOCIAL	-30.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 660 04			
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
	999 000	Não se aplica				
02	12	00	SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABAST. E MEIO AM			
1075	18.541.0014.1067.0000	PRESERV. INCENTIVO A AGROPEC. E AO MEIO AMBIENTE	-40.000,00			
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 701 05			
	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
	999 000	Não se aplica				
Anulação (-)			-1.164.139,91			

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 21, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.493

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
273.827.963-53

JOÃO DA CRUZ PEREIRA DA SILVA
CRETÁRIO MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇ
044.561.684-09

A SOARES & AB SANTOS SOUSA LTDA-ME
CONTADOR
006.682.843-07

NOVO ORIENTE DO PIAUI, 03 de julho de 2023

FRANCISCO AFONSO RIBEIRO SOBR
PREFEITO MUNICIPAL

Id:0047DF2D4CD08D1E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

ANEXO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE Pedro II/PI ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI, CNPJ 06.553.929/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, CPF nº 338.274.513-53, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:

Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,

resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do CONVÊNIO e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao CONVÊNIO, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

PEDRO II-PI, 23 de AGOSTO de 2023

ELISABETE
RODRIGUES DE
OLIVEIRA NUNES
BRANDÃO:33827451353

Assinado digitalmente por ELISABETE
RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES
BRANDÃO:33827451353
Data: 2023.08.21 11:35:39 -03'00'

Prefeito do Município de PEDRO II/PI